



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE INVERNO 2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U., de 05/04/2010, através do Reitor, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular de Inverno 2013, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 2º semestre de 2013, nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia relacionados neste Edital.

1 VESTIBULAR DE INVERNO 2013

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia da Universidade Feevale, no 2º semestre de 2013, terá cinco formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.
- 2) **Redação + Prova Objetiva Feevale** – realização da prova de redação e da prova objetiva elaboradas pela Feevale.
- 3) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM.
- 4) **Redação + Prova Objetiva ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e da nota da prova objetiva do ENEM.
- 5) **Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e realização da prova objetiva elaborada pela Feevale.

Candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção 3, 4 ou 5 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2010 e 2012, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 14 deste Edital. Aqueles que optarem pelas formas de seleção 3 ou 4 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 13/05/13 a 12/06/13

Taxa

- a. De 13/05/13 a 03/06/13: R\$ 20,00
- b. De 04/06/13 a 12/06/13: R\$ 50,00

Locais

a. Internet

<http://www.feevale.br/ingresso>

b. Feevale - Câmpus I

Atendimento Feevale, 2ª andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

c. Feevale - Câmpus II

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

d. BOURBON SHOPPING – Novo Hamburgo

Av. Nações Unidas, 2001 - Novo Hamburgo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

e. BOURBON SHOPPING – São Leopoldo

Av. Primeiro de Março, 821 - São Leopoldo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia do CPF;
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado).

Observações:

1. em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 16 deste Edital;
2. os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2013, disponibilizado no site www.feevale.br/ingresso;
3. a Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição.

5 OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao Vestibular de Inverno 2013 que optar, no ato da inscrição, pelas formas de seleção 2 (Redação + Prova Objetiva Feevale) ou 5 (Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale) deverá realizar a prova de Inglês ou de Espanhol. As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma Língua Estrangeira.

6 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

7 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Biomedicina; Integral; Bacharel; 45; CII; Por crédito.
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 35; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 60; CII; Por crédito; 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito.
- Educação Física; Noite; Bacharel; 35; CI; Por crédito; 7.
- Educação Física; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito; 7.
- Enfermagem; Final de Semana; Bacharel; 50; CII; Seriado; 1 e 5.
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 8.
- Farmácia; Tarde; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Farmácia; Noite; Bacharel; 70; CII; Por crédito.
- Fisioterapia; Integral; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 50; CII; Por crédito; 2.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 40; CII; Seriado; 1.
- Administração; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 3.
- Administração; Noite; Bacharel; 140; CII; Por crédito.
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 30; CII; Seriado; 1.
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 55; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito; 4.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 40; CII; Por Crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Curso a distância, Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso a distância; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso a distância; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública; Final de Semana; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1 e 12.
- Direito; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Direito; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Turismo; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Arquitetura e Urbanismo; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.
- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso a distância; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1 e 5.
- Design; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito.
- Engenharia Civil; Noite; Bacharel; 90; CII; Por crédito.
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 70; CII; Por crédito.
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 70; CII; Por crédito.
- Moda; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Moda; Noite; Bacharel; 55; CII; Por crédito.
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Licenciatura; 40; CI; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 50; CI e CII; Por crédito; 14.
- Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Integral; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Fotografia; Integral; Tecnólogo; 40; CI e CII; Por crédito; 14.
- História; Noite; Licenciado; 35; CI; Por crédito; 6.
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 35; CI; Por crédito; 6.
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 50; CI; Por crédito.
- Psicologia; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.

7.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. O curso de Administração Manhã será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
6. As disciplinas dos núcleos de flexibilização dos cursos de Artes Visuais – Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os Câmpus.
7. Disciplinas do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no Câmpus II.
8. O curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno FISEM (Final de Semana).
9. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.
10. O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos de Tecnologia EaD.
11. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer disciplinas no turno da tarde.
12. A partir do 2º semestre, as aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
13. As avaliações presenciais poderão ocorrer no turno da noite ou aos sábados pela manhã.



14. As disciplinas poderão ocorrer nos Câmpus I e II.

7.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos ocorrem no Câmpus II.
2. As disciplinas comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no Câmpus I.
3. Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 19 deste Edital.
4. Os candidatos que realizarem a sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome de suas opções de cursos e seus respectivos turnos, conforme a tabela de vagas disponível no item 7 deste Edital.
5. Os encontros presenciais e as avaliações das disciplinas EaD ocorrerão no Câmpus II.

7.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale aderiu ao ProUni – Programa Universidade para Todos, oferecendo bolsas integrais obrigatórias e bolsas adicionais integrais e parciais aos candidatos que cumprirem os critérios estabelecidos pelo MEC. O número de vagas oferecidas para ingresso via ProUni será disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, em data a ser definida pelo respectivo órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes no item 7 deste Edital e divulgado por esta Instituição no *site* www.feevale.br. As regras para concorrer às vagas do ProUni estão disponíveis no *site* www.mec.gov.br/prouni.

8 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

9 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site*: <http://www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional>.

10 APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Data: 16 de junho de 2013 (domingo).

b. Local: Câmpus II (ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS).

c. Horários:

- das 8h às 8h45min – Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova;

- a partir das 8h45min – Acesso às salas;

- das 9h30min às 14h30min – **2) Redação + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos das áreas Sócio-histórica, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e de Língua Estrangeira;

- das 9h30min às 11h – **1) Redação Feevale**;

- das 9h30min às 13h – **5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos da área Sócio-histórica, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Língua Estrangeira.

Observações:



1. as questões objetivas referentes às áreas Sócio-histórica, de Língua Portuguesa e Literatura e de Ciências Exatas e da Terra estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros;

2. a prova foi elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;

3. é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo/ vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e guarda-lo dentro do guarda-volumes.

11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular de Inverno 2013 será afixado em murais do Câmpus II, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no *site* da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 18 de junho de 2013.

12 CASOS DE CANCELAMENTO

a. Poderá ser cancelado o Vestibular de Inverno 2013 daqueles cursos que não atingirem o número de vagas oferecidas, somando as inscrições da 1ª e 2ª opções, exceção feita para os cursos relacionados no item d.

b. Se o curso escolhido em 1ª opção tiver seu Vestibular cancelado, a 1ª opção ficará automaticamente anulada.

c. Nos casos de anulação, a 2ª opção poderá valer como 1ª ou o candidato poderá realizar nova opção.

d. Os cursos Superiores de Tecnologia em Segurança Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial e os cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis – Final de Semana e Bacharelado em Turismo terão o vestibular cancelado, caso o número de candidatos inscritos em 1ª opção não atinja 80% das vagas oferecidas.

13 VALIDADE DO VESTIBULAR DE INVERNO 2013

O Vestibular de Inverno 2013 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2013.

14 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 2, 4 ou 5, a nota final resultará da média aritmética simples dos



escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 1 ou 3, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular de Inverno 2013 (data, hora, minuto);
2. maior idade do candidato.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

15 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por cinco formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem.

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

3) Redação ENEM

$$NF = RE$$

4) Redação + Prova Objetiva ENEM

O arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM será apurado com base no item 14, letra "b", pelo arredondamento da média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento, dividido por dez.

$$NF = \frac{RE + AOE}{2}$$

5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RE + OF}{2}$$

Legenda:
NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM
OF – Nota da prova objetiva da Feevale
AOE – Arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM

16 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverão ser realizadas no Câmpus II da Universidade, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2013. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

A seguir, documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos: também cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição)
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- j) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está fisicamente apto a realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 18 do Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

17 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar o documento relacionado no subitem 16, letra "h";
- b. não efetuar a matrícula no período estabelecido do Curso para o qual foi selecionado, conforme consta no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2013;
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.



18 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade a distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

19 ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1, de 06/01/2012 – D.O.U, de 09/01/2012

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Autorizado pela Portaria nº 13/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012

CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012

CURSO DE QUIROPRAXIA

Reconhecido pela Portaria nº 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Autorizado pela Portaria nº 15/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Reconhecido pela Portaria nº 41, de 14/02/2013 – D.O.U., de 15/02/2013

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 80, de 23/03/2013 – D.O.U., de 28/03/2013

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 415, de 11/10/2011 – D.O.U., de 14/10/2011

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 124 de 09/07/2012 – D.O.U., de 10/07/2012.

CURSO DE JORNALISMO



Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U., de 20/05/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U., de 13/12/2007

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Reconhecido pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U., de 20/05/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U., de 13/12/2007

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U., de 24/12/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U., de 13/12/2007

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº 419, de 11/10/2011 – D.O.U., de 14/10/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria nº 431, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Autorizado pela Portaria nº 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Reconhecido pela Portaria nº 494, de 20/12/2011 – D.O.U., de 22/12/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Reconhecido pela Portaria nº 187, de 01/10/2012 - D.O.U., de 03/10/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 61/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Reconhecido pela Portaria nº 136, de 27/07/2012 - D.O.U., de 30/07/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Autorizado pela Portaria nº 62/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Autorização pela Portaria nº 28/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 16/11 – CONSU, de 28/04/2011

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecimento Renovado pela Portaria n.º 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE DESIGN

Reconhecido pela Portaria nº 3.482, de 26 de outubro de 2004 – D.O.U., de 27/10/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U., de 13/12/2007

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL



Autorizado pela Portaria nº 55/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 277, de 20/07/2011 – D.O.U., de 21/07/2011

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Autorizado pela Portaria nº 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Autorizado pela Portaria nº 34/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE MODA

Reconhecido pela Portaria nº 410, de 11/10/2011 – D.O.U., de 14/10/2011

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Autorizado pela Portaria nº 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 56/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Autorizado pela Portaria nº 57/11 – CONSU, 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Reconhecido pela Portaria nº 432, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO PSICOLOGIA

Reconhecido Renovado pela Portaria nº 314, de 02/08/2011 – D.O.U., de 04/08/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Autorizado pela Portaria nº 14/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

Autorizado pela Portaria nº 75/12 – CONSU, de 04/10/2012



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Autorizado pela Portaria nº 58/11 – CONSU, de 22/09/2011

20 VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas remanescentes no Vestibular de Inverno 2013, será oferecido novo Vestibular para o preenchimento dessas vagas, cujo Edital será publicado no *site* da Feevale até 05/07/2013.

21 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2013, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula, constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 10 de maio de 2013.

Prof. Ramon Fernando da Cunha
Reitor.